

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 6.º, N.º 4, ALÍNEA B), DO DECRETO-LEI N.º 109-E/2021, DE 9 DE DEZEMBRO

1.	Empresa/ Entidade
Alliance Healthcare	
2.	Período sob avaliação
Março 2025 a fevereiro 2026	
3.	Descrição das medidas preventivas e corretivas e respetivo grau de implementação
Em abril 2023, e em conformidade com o disposto no RGPC, foi formalizado e aprovado o Plano de Prevenção de Riscos (PPR) da Alliance Healthcare, com a identificação e avaliação dos fatores mais suscetíveis de poderem expor a Organização a atos de corrupção e infrações conexas, assim como as medidas preventivas e corretivas para mitigar esses riscos. O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao período sob avaliação, pretende dar resposta à obrigação prevista no RGPC, de controlo da execução do PPR, apresentando, nomeadamente, o grau de implementação das medidas ali previstas. O período sob avaliação no presente Relatório tem por referência os dados obtidos até ao final do mês de fevereiro de 2026. Os dados referentes ao período subsequente até abril de 2026, mês da elaboração do presente Relatório, serão considerados no Relatório de Avaliação Anual ulterior. De acordo com a matriz de risco da Alliance Healthcare, e tendo em consideração as medidas de controlo à data da sua elaboração, concluiu-se pela necessidade de criação de políticas e procedimentos internos em matéria de prevenção da corrupção, e de reforço da consciencialização dos colaboradores sobre a necessidade de mitigação dos riscos de exposição aos fenómenos corruptivos. Para tal, foram identificadas e implementadas pela Organização as seguintes medidas: • Atualização do Código de Conduta em conformidade com as obrigações decorrentes do RGPC • Criação do PCN e do PPR • Atualização da Política Anticorrupção, com o reforço das regras de ofertas, aceitações, patrocínios e doações, e aditamento de regras referentes a interações com funcionários públicos e inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos celebrados • Reforço da Política de Compras em vigor • Reformulação do Procedimento de Gestão de Conflito de Interesses • Reformulação da Política de Formação tendo em vista a incorporação de um programa de formação em prevenção, deteção e mitigação de atos de corrupção e infrações conexas • Implementação de exercícios internos de avaliação das políticas e medidas em vigor Na generalidade, as medidas preventivas e corretivas identificadas foram já adotadas na Alliance Healthcare, através da revisão e criação, e respetiva aprovação pelo Conselho de Administração, da documentação implementada ao abrigo do RGPC, que se encontra disponível para consulta dos colaboradores na pasta da	

rede partilhada, tendo a sua divulgação sido promovida junto dos mesmos. Encontra-se igualmente publicada no site da Internet a documentação de publicação obrigatória.

Na sequência da implementação e da adoção do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), a Alliance Healthcare tem vindo a manter e a introduzir melhorias nos procedimentos e mecanismos de controlo interno neste âmbito, através do seu Programa Global de Compliance, com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar eventuais atos de corrupção e infrações conexas e violações às políticas internas implementadas.

Assim, ao longo do período sob avaliação, foram realizadas as iniciativas que seguidamente se elencam:

- De modo a reforçar a supervisão dos processos implementados na Organização ao abrigo do RGPC, foram desenvolvidos automatismos no processo de reembolso de ofertas, através da utilização da aplicação *Tickelia*, ainda numa fase inicial, permitindo um maior controlo da conformidade. Adicionalmente, procedeu-se à desmaterialização dos formulários associados às políticas anticorrupção e de conflito de interesses, que passaram a ser preenchidos em formato digital. Paralelamente, foi implementada na solução CRM vigente (*Salesforce*) a avaliação prévia de clientes e fornecedores de mercadorias, através de fluxos de aprovação para criação e alteração de entidades e da obrigatoriedade de submissão dos formulários de avaliação de risco aplicáveis;
- Continuidade da Formação RGPC para todos os colaboradores. A formação encontra-se atualmente disponível através da plataforma de e-learning da Cientis Escola, sendo a taxa de participação monitorizada regularmente, a fim de garantir o controlo da atualização de conhecimentos por parte de todos os colaboradores abrangidos e a formação aquando da integração de novos colaboradores. No final de 2025 a taxa de participação registada foi de 94%;
- Divulgação trimestral do *dashboard* do Programa de Cumprimento Normativo (PCN), concebido para monitorizar o cumprimento das obrigações previstas no RGPC. O *dashboard* consolida informação relativa à execução do Plano de Prevenção de Riscos, à implementação dos instrumentos normativos exigidos, à realização da formação obrigatória e ao funcionamento do canal de denúncias. O documento foi divulgado trimestralmente ao Órgão de Administração (Responsável pelo Pelouro de Risco e Compliance) e aos colaboradores em geral através de publicitação nos canais de comunicação disponíveis para o efeito;
- Em complemento ao reporte trimestral, os indicadores constantes do *dashboard* são objeto de acompanhamento regular em reuniões mensais com o Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do Plano de Prevenção de Riscos da Alliance Healthcare, promovidas pela Direção de Risco e Compliance da ANF, com o objetivo de controlar a avaliação interna dos diferentes fatores de risco, que tem por base a definição de controlos, a identificação das respetivas atividades que garantem a sua eficácia, e o registo da evidência de verificação das mesmas.

O acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo definidos permite assim aferir a manutenção dos fatores de risco identificados no PPR em níveis considerados aceitáveis (risco médio/baixo), eliminando as situações de risco elevado.

AK

4.	Previsão da plena implementação das medidas preventivas e corretivas
-----------	---

Numa perspetiva de melhoria contínua, estão previstas ações de monitorização regulares do grau de execução e de cumprimento do PCN, capazes de aferir a evolução das atividades de controlo definidas, com abordagens distintas consoante se trate de ações de carácter contínuo, que se prolongam no tempo, ou ações de carácter único.

Para as ações contínuas foram definidos pontos de controlo periódicos, de forma a manter a avaliação interna atual, oportuna e sistemática.

No Relatório Anual de Compliance 2025 do grupo ANF – instrumento estruturado de reporte aos órgãos de gestão, referente à avaliação global da execução e evolução do modelo de compliance implementado no Grupo - foram destacadas as ações de carácter único que devem ser acompanhadas no próximo ciclo:

- Progresso de implementação do processo de Avaliação Prévia de Clientes, Fornecedores e Terceiros, incluindo “Farmácia”
- Reforço do reporte de situações de conflitos de interesses e da declaração de relação com funcionários públicos e PEP'S

A conclusão destas ações está prevista para dezembro de 2027.

5.	Data da elaboração do Relatório
-----------	--

É assegurada a publicação do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores da Alliance Healthcare, através dos demais meios para o efeito, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração:

6.	Assinatura do Responsável Geral pela Execução, Controlo e Revisão do PPR
-----------	---

Ana Figueira

23/04/26